



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 026/90

"REAJUSTA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Regimentais, conferi - da pelo Artigo 29, Inciso IV do Regimento Interno, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica reajustado a remuneração dos Vereadores com base nos Artigos 19, § 5º e 6º, e Artigo 20, da Lei nº 1.380/90 (Lei Orgânica Municipal), em 6,09% (seis vírgula zero nove por cento) de sua atual remuneração, constantes na Resolução nº 024/90 de 25 de setembro de 1990.

Artigo 2º - Os reajustes autorizados pelo Artigo 1º desta Resolução, constam na tabela anexa discriminando Parte Fixa, Parte Variável e Representação do Presidente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de outubro de 1990.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU KLITZKE
IRINEU KLITZKE

Presidente

Registrado e Publicado, nesta data,
em 16 de outubro do ano de 1990.

CELMA CORTES BUSSULAR
CELMA CORTES BUSSULAR

SEC. LEG. MUNICIPAL.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Aionso Leite

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº

TABELA DEMONSTRATIVA DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE:

DISCRIMINAÇÃO	POR SESSÃO	TOTAL
REMUNERAÇÃO C/D 55.949,08		
Parte Fixa		23.498,61
Parte Variável		
Sessão Ordinária	9.324,85	27.974,54
Sessão Extraordinária	1.491,98	4.475,93
Verba de Representação do Presidente		23.807,91

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1990.

Trineu Klitzke
TRINEU KLITZKE
 Presidente